



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 02/05/17
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.899, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2017, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	04	SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	04	Administração
Sub-função:	129	Administração de Receitas
Programa:	0004	Incremento da Receita Municipal
Projeto:	2068	Manutenção do Programa de Integração Tributária - PIT
Elemento de despesa:	3.3.3.90.30.000000	Material de Consumo (2476).....R\$2.500,00
Elemento de despesa:	3.3.3.90.31.000000	Premiações Culturais, Art. e Culturais (2477).....R\$2.500,00
Elemento de despesa:	3.3.3.90.39.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2478) R\$ 1.500,00
Elemento de despesa:	3.4.4.90.52.000000	Equipamentos e Material Permanente (2479).....R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livre.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial no exercício de 2017, autorizado no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), utilizando o Superávit do exercício anterior.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Bassano, aos 2 dias do mês de maio de 2017.

[assinatura]
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

[assinatura]
Leda Maria Ravello
Secretária Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 92/17

Em 05 / 05 / 17

[assinatura]
Servidor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em 02/05/17
Através de Mundo
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 48/2017

Nova Bassano, 24 de Abril de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 48/2017. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento vigente, com a finalidade da Criação do Programa de Integração Tributária – PIT, para aumentar a arrecadação municipal.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial, utilizaremos o superávit financeiro do exercício anterior com saldo disponível.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
ANTONIO TAPPARO
DD. Presidente do Legislativo Municipal
Nova Bassano, RS